



ATILA SAUNER POSSE
— Sociedade de Advogados —

Recuperação Judicial nº. 0000185-49.2020.8.16.0185
Grupo Empresarial MHC

MHC Plásticos Ltda.
Raffiplast Ind. Com. Plásticos Eireli
Bonesi Indústria de Plásticos Ltda.

Relatório de Atividades | MARÇO 2020

(ART. 22, II, 'c' da LRJ)

1. Faturamento | Março/2020

Dados da DRE

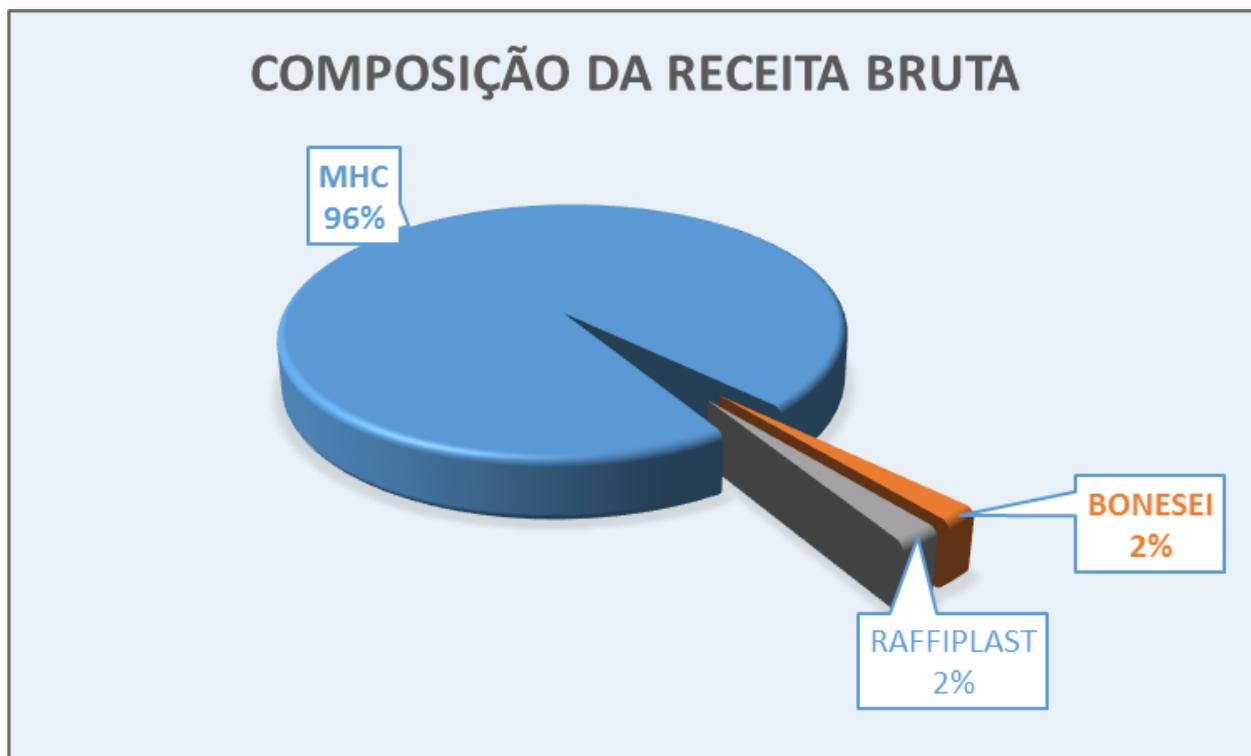
MHC	FEVEREIRO	MARÇO
RECEITA BRUTA	R\$ 5.536.084,79	R\$ 7.285.328,86
(-) Deduções (canc/imposto)	-R\$ 1.438.075,38	-R\$ 1.686.210,83
Receita Líquida	R\$ 4.098.009,41	R\$ 5.599.118,03

BONESI	FEVEREIRO	MARÇO
RECEITA BRUTA	R\$ 222.686,75	R\$ 139.167,50
(-) Deduções (canc/imposto)	-R\$ 34.314,35	-R\$ 21.407,30
Receita Líquida	R\$ 188.372,40	R\$ 117.760,20

RAFIPLAST	FEVEREIRO	MARÇO
RECEITA BRUTA	R\$ 12.375,00	R\$ 163.037,50
(-) Deduções (canc/imposto)	-R\$ 918,47	-R\$ 11.878,43
Receita Líquida	R\$ 11.456,53	R\$ 151.159,07

Receita Bruta Total	R\$ 5.771.146,54	R\$ 7.587.533,86
----------------------------	-------------------------	-------------------------

1.1 Faturamento | Distribuição da Receita Bruta



A receita bruta decorre majoritariamente das atividades da empresa MHC, como evidencia o gráfico.

Receita Bruta Total	R\$ 7.587.533,86
---------------------	------------------

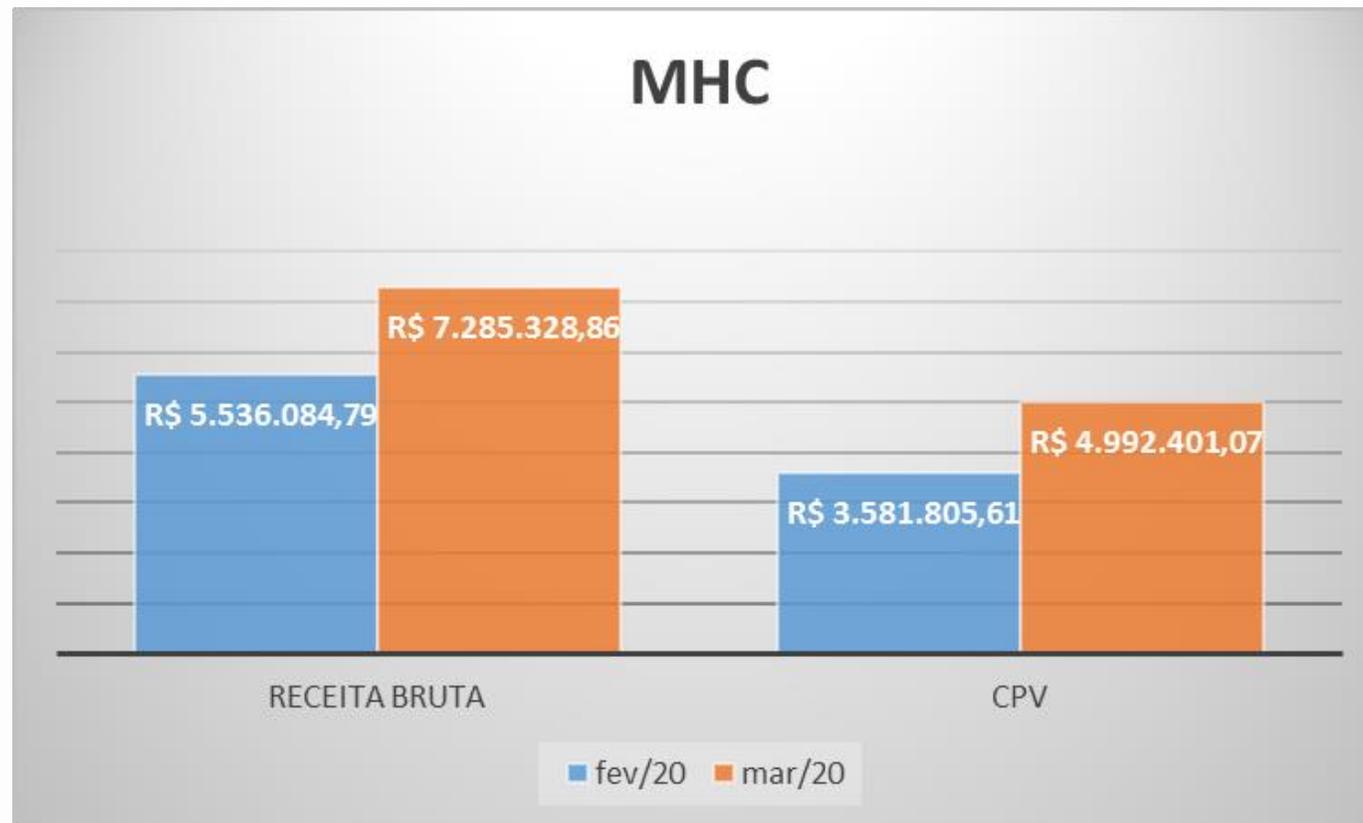
2. Custo do Produto Vendido

No bimestre, o custo de produção é o indicado na seguinte tabela, a impactar na geração do **lucro bruto**.

CPV	fev/20	mar/20
MHC	-R\$ 3.581.805,61	-R\$ 4.992.401,07
BONESI	-R\$ 205.379,90	-R\$ 112.003,18
RAFFIPLAST	-R\$ 146.325,02	-R\$ 178.322,66

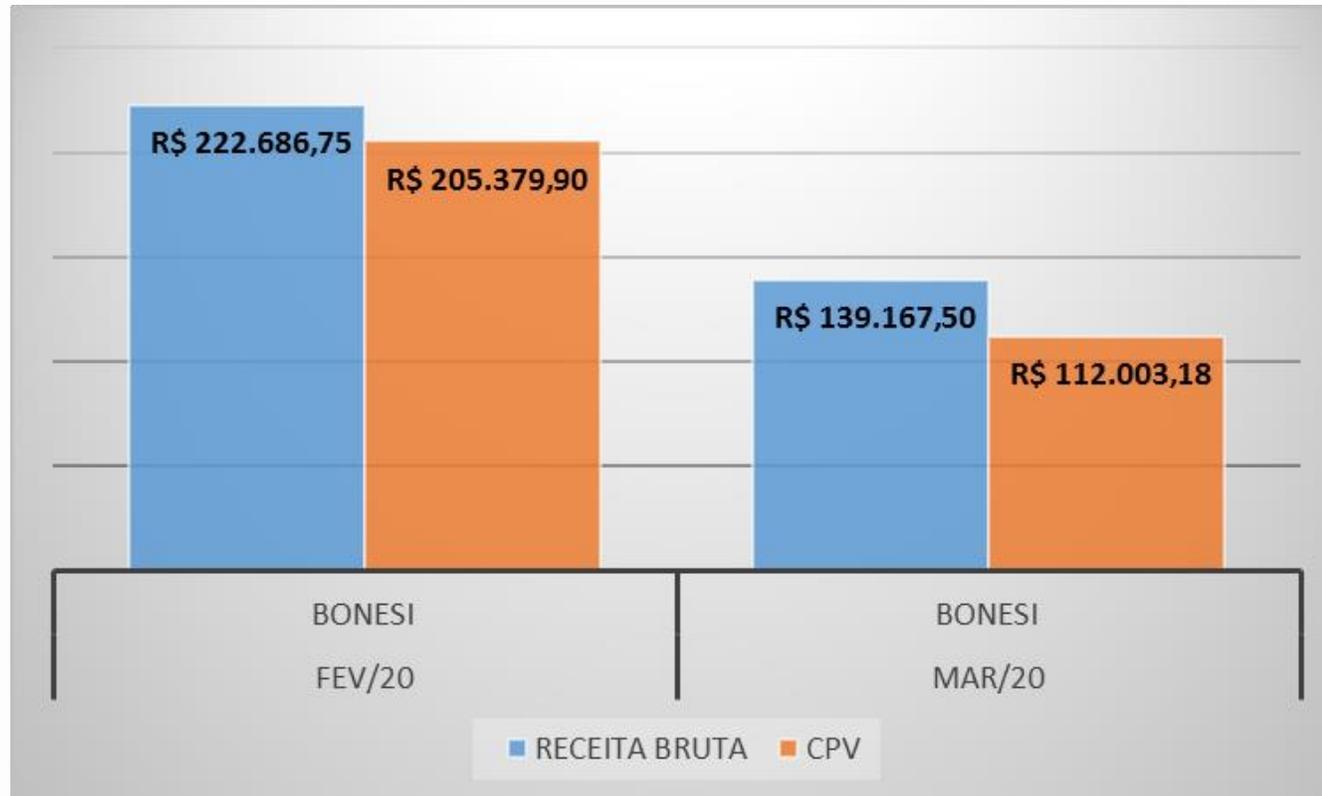
2.1 Representatividade do CPV - MHC

O Custo do Produto Vendido é compatível com as receitas percebidas pela empresa **MHC**. No bimestre registrou crescimento acompanhando o avanço da receita bruta percebida. Observe-se:



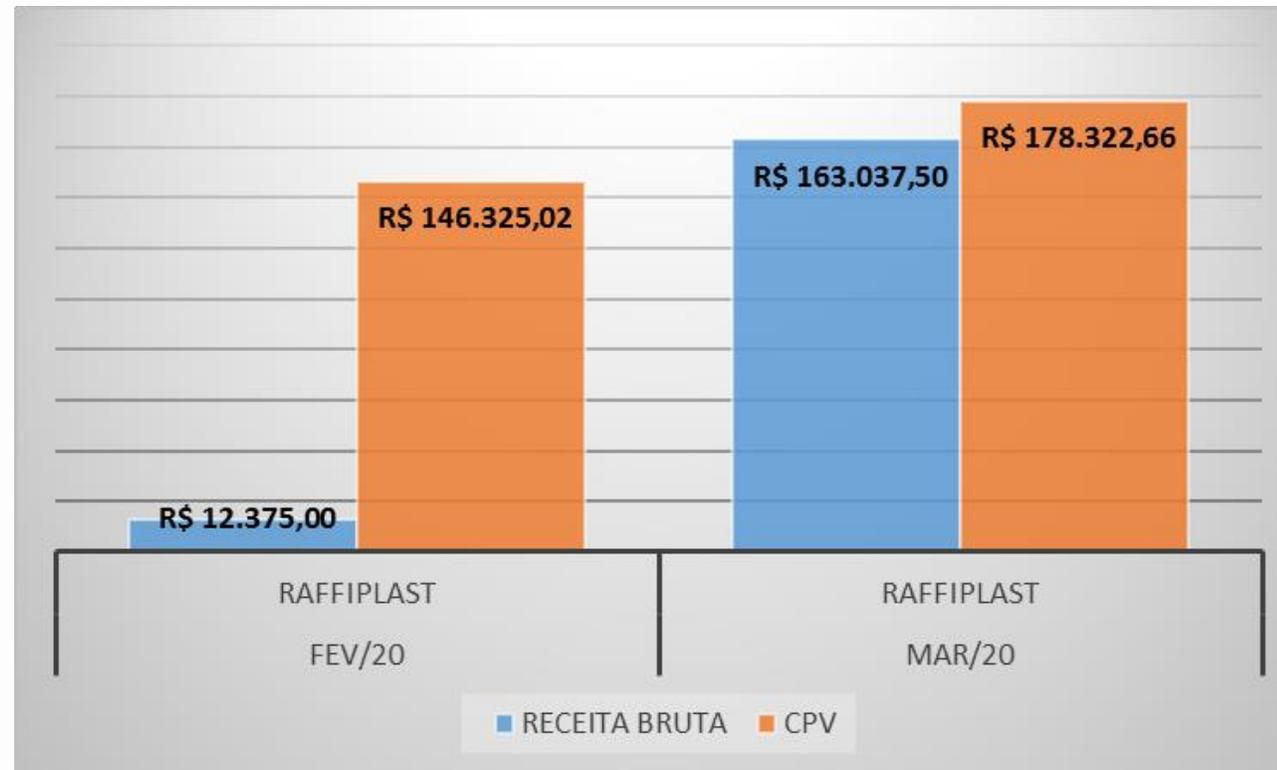
2.2 Representatividade do CPV - BONESI

Na **BONESI** o *CPV* também se mostra compatível com as receitas percebidas, com declínio em relação ao mês anterior. Note-se:



2.3 Representatividade do CPV - RAFFIPLAST

Já a **RAFFIPLAST** registrou um CPV bastante superior ao montante do faturamento no mês anterior. No mês de análise observa-se evidente ajuste dos valores a este título, porém, ainda superiores à receita bruta percebida:



3. Despesas Operacionais e Financeiras

No período as despesas operacionais mantiveram-se estáveis em relação ao mês anterior. As despesa financeira cresceram na **MHC**, mas foram reduzidas na **BONESI**.

MHC	fev/20	mar/20
DESPEAS OPERACIONAIS	-R\$ 227.452,32	-R\$ 213.613,04
DESPEAS FINANCEIRAS	-R\$ 81.976,04	-R\$ 151.663,84
RAFFIPLAST	fev/20	mar/20
DESPEAS OPERACIONAIS	-R\$ 75.544,09	-R\$ 71.968,78
DESPEAS FINANCEIRAS	-R\$ 5.666,98	-R\$ 3.792,04
BONESI	fev/20	mar/20
DESPEAS OPERACIONAIS	-R\$ 10.091,36	-R\$ 11.931,70
DESPEAS FINANCEIRAS	-R\$ 50.504,71	-R\$ 5.573,59

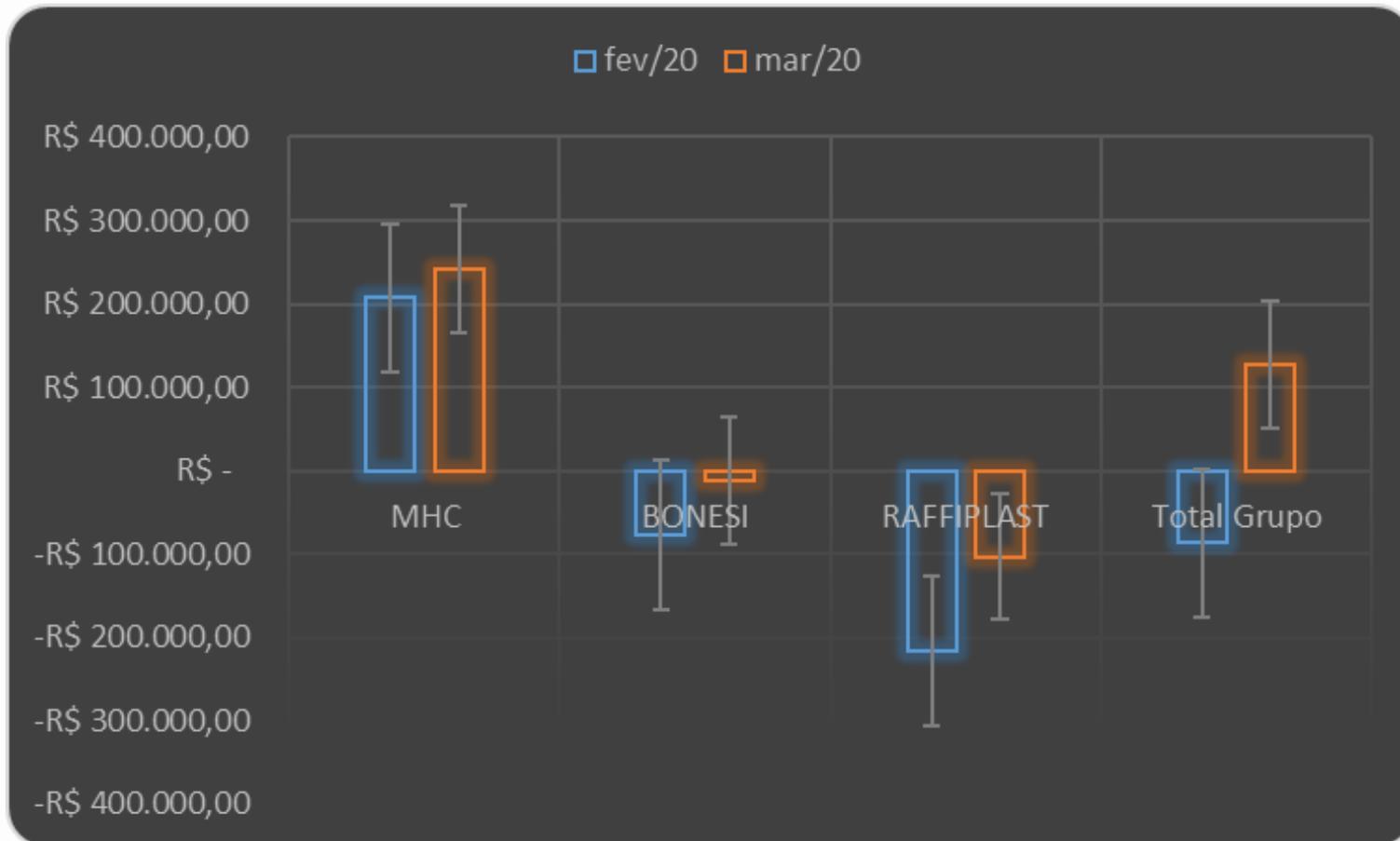
4. Lucro/Prejuízo

No mês de março/2020 o grupo gerou lucro, apesar do prejuízo observado nas empresas **BONESI** e **RAFFIPLAST**, conforme tabela adiante:

LUCRO/PREJ	fev/20	mar/20
MHC	R\$ 206.775,44	R\$ 241.443,76
BONESI	-R\$ 77.603,57	-R\$ 11.748,27
RAFFIPLAST	-R\$ 216.079,56	-R\$ 102.924,41
Total Grupo	-R\$ 86.907,69	R\$ 126.771,08

4. Lucro/Prejuízo

Graficamente, a lucratividade pode ser assim resumida:



5. Comentários

- A leitura dos demonstrativos financeiros demonstra discreto incremento do faturamento em março/2020.
- As despesas administrativas e operacionais mantêm certa estabilidade, exceto na RAFFIPLAST em que decresceram sensivelmente.
- Com efeito, tais despesas, em relação ao faturamento de todo o grupo, respondem por 8% da receita bruta em fevereiro e a pouco mais de 6% em março/2020.
- No ramo industrial, as despesas incorridas oneram fortemente as margens de lucro, sendo que qualquer variação gera impacto.

5. Comentários

- Entretanto, o que se observa no caso em análise é que o componente de maior impacto na lucratividade é o Custo do Produto Vendido.
- O CPV corresponde a 69% da receita bruta na MHC, e 80% da receita bruta na BONESI. Na RAFFIPLAST ultrapassa os 100%.
- Feitas estas considerações, o que se espera é que no curso do processo as Recuperandas demonstrem opções capazes de minorar o CPV de modo a que suas operações possam alcançar maior lucratividade.

6. Conclusões

Sendo estas as informações relevantes para o momento, encerra-se o presente relatório sendo que nos períodos vindouros serão retomadas as análises do *balanço* para melhor entendimento da atividade das empresas.

À disposição do Juízo e demais interessados, o presente relatório segue acompanhado dos documentos oferecidos pelas Recuperandas para sua elaboração.

Curitiba, 02 de julho de 2020.

Atila Sauner Posse

OAB/PR 35.249